

**PUBLICAÇÃO**

D. F. Nº

202

DATA

07 01 63

A T A da ducentésima nonagésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Francisco de Paula Marques Lopes.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 295a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Francisco de Paula Marques Lopes e com a presença dos Senhores Conselheiros Paulo Baeta Neves, Lauro Rodrigues, José Martins de Britto, Edilson Cid Varela e Félix Vieira de Almeida. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro Baeta Neves passou a relatar o processo nº 25.663/63, em que o GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA encaminha proposta da firma Mainline Móveis e Decorações Ltda., no valor de Cr\$. . . . . Cr\$7.827.000,00, para o fornecimento de MÓVEIS destinados a equipar o SALÃO NOBRE daquele Gabinete. O Conselho, acolhendo o voto do relator e a proposta da Diretoria, autorizou a dispensa da concorrência administrativa, devendo processar-se a aquisição mediante coleta de preços. Ainda pelo Conselheiro Baeta Neves foi relatado o processo relativo à coleta de preços para aquisição de CABOS THV e THVA, para o D. F. L., destinados à ligação de medidores, no valor de Cr\$. . . . . Cr\$2.694.500,00. O Conselho, acolhendo o parecer do relator, apro

vou a decisão da Diretoria e autorizou a dispensa da concorrência, com aproveitamento da coleta de preços realizada. A seguir, o Conselheiro Edilson Varela relatou favoravelmente o processo nº 18.254/63 e anexos, relativos à coleta de preços para aquisição de diversas PEÇAS para TRATOR John Deere e Caterpillar, para o D. V. O.. O Conselho aprovou a coleta de preços, de acordo com a decisão da Diretoria, e autorizou a aquisição solicitada, das firmas vencedoras. Em seguida, o Conselheiro Félix de Almeida relatou favoravelmente o processo nº. .... 6.251/62, em que a Assessoria de Planejamento da P. D. F. propõe a troca do terreno doado à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FERNANDO FERRARI. O Conselho, acolhendo parecer do órgão técnico, aprovou a substituição da área G e H, do Setor de Grandes Áreas Nordeste, pela B e C da Quadra 608 do S. G. A. - Nordeste, concedido à Fundação Educacional Fernando Ferrari. Relatou ainda o Conselheiro Félix de Almeida o processo 35.598 e anexos, em que a PIRELLI S/A solicita pagamento de faturas relativas ao fornecimento de CHUMBO e fabricação de CABOS TELEFÔNICOS. Pelo contrato inicial, a Novacap deveria fornecer o chumbo, responsabilizando-se a Pirelli S. A. apenas pela mão de obra. Não o fez, entretanto, e o valor do chumbo, cobrado pela fabricante dos cabos é inferior ao seu custo atual. Assim, e de acordo com a proposta da Diretoria, manifestou-se o relator favoravelmente ao pagamento. O Conselho, acolhendo seu voto, autorizou o pagamento das faturas apresentadas pela Pirelli S. A., incluído o valor correspondente ao fornecimento de chumbo, necessário à fabricação de cabos telefônicos. Em seguida, o Conselheiro Lauro Rodrigues relatou o processo nº 28.553/63 em que os Senhores Alexandre Perseghini, Milton Perseghini, Osvald Per





tual." Finalmente, a Secretária procedeu ao sorteio dos processos existentes para apreciação do Conselho, cabendo ao Conselheiro Félix de Almeida o processo nº 26.535, em que o GINÁSIO CHAMPAGNAT solicita a construção de uma cêrca, pela Novacap; ao Conselheiro Lauro Rodrigues os processos 28.242 e 28.243, relativos ao pagamento de faturas à SOMACO S/A, correspondentes a serviços de reformas em caminhões Scania-Vabis e cavalo mecânico; ao Conselheiro Baeta Neves o processo 31.263, relativo aos contratos de LOCAÇÃO DOS APARTAMENTOS da S.Q. 407/8; ao Conselheiro Britto o processo 16.555/62, referente à doação de terreno à TENDA ESPÍRITA "JOÃO BAIANO"; e ao Conselheiro Edilson Varela o processo 30.690, relativo à instalação de divisórias no CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA. O Conselheiro Baeta Neves solicitou à Secretária que fizesse a juntada, ao processo nº 31.263, que lhe fôra distribuído, das decisões proferidas pelo Conselho em casos análogos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDÊ APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

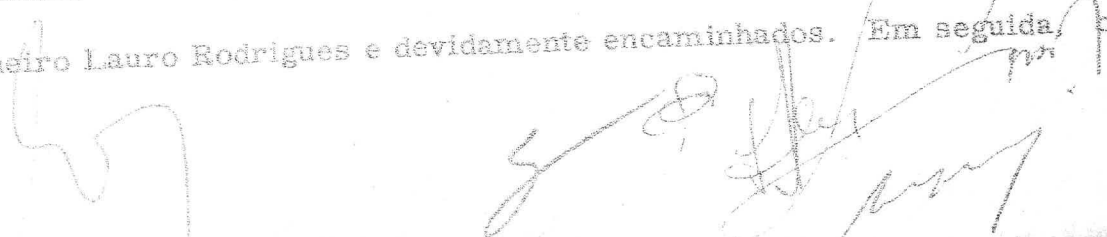
AB. Barra

*[Handwritten signatures and marks]*  
Felix Varela  
Baeta Neves  
Lauro Rodrigues  
Edilson Varela  
Britto

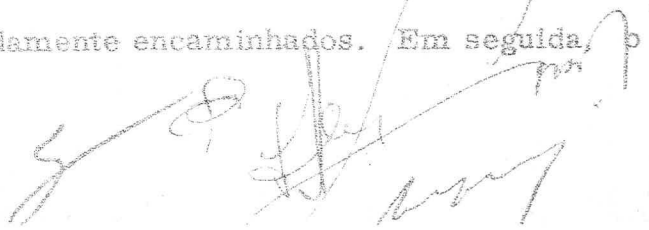
Conselheiro Baeta Neves relatou o processo nº 28.075/63, que lhe foi distribuído, referente à contratação de serviços de PAVIMENTAÇÃO com a firma ENGENHARIA E COMÉRCIO BBL LTDA.. A referida firma, em face de dispor do equipamento necessário aos serviços de pavimentação, solicitou a inclusão de seu nome na distribuição dos serviços autorizada pelo Conselho na 293a. sessão. O Conselho, de acordo com a decisão da Diretoria, em sua 372a. sessão, autorizou a dispensa da concorrência e a contratação dos serviços, na forma proposta. Em seguida, o Conselheiro Lauro Rodrigues relatou o processo nº 37.812/62 e anexos, em que a firma SOLIDOR INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA S/A solicita reajustamento do valor da mão de obra dos serviços executados em paredes divisórias e portas de fórmica, no Edifício Ministerial nº 8. O relator considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Diretoria e tendo em vista que a demora da entrega do material foi motivada pela própria Novacap, opinou pelo deferimento do pedido. O Conselho, com o voto do relator, autorizou o reajustamento, no valor de Cr\$14.864.616,60, de acordo com a proposta da Diretoria. A seguir, a Secretária transmitiu ao Conselho a solicitação do Senhor Diretor Executivo, contida no processo nº 31.145/63, e relativa à data da vigência dos contratos autorizados pelo Conselho. O Conselho, acolhendo a solicitação, proferiu a seguinte Resolução: " Resolução nº 26 - Estabelece que os contratos autorizados pelo Conselho de Administração tenham a mesma data da autorização - O Conselho, acolhendo exposição do Senhor Diretor Executivo, determina, que a data dos contratos autorizados seja a mesma da autorização, a fim de se evitar a execução de serviços urgentes sem a necessária cobertura contra-

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

Conselho, acolhendo parecer do relator, decidiu: a) dispensar a concorrência administrativa e homologar o julgamento da coleta de preços; b) autorizar a compra diretamente às firmas vencedoras indicadas no parecer de fls. 36 do processo, num total de Cr\$1.489.991,00. Voltou a falar o Conselheiro Britto, para relatar o processo nº 19.808/62, relativo ao prosseguimento das obras das GARAGES MINISTERIAIS. Dado o vulto das obras, orçadas em 120 milhões de cruzeiros, sugeriu o relator a sua distribuição entre várias firmas. O Conselho, de acordo com o voto do relator, baixou o processo em diligência, para que o Senhor Presidente informe se há possibilidade de distribuição dos serviços, pelo menos a 3 firmas de capacidade e idoneidade comprovada, por se tratar de serviços a serem executados em 6 Ministérios. A seguir, o Conselheiro Lauro Rodrigues requereu que os processos 17.637, 45.103 e um memorial firmado por moradores de Taguatinga, S.N., fossem enviados à Assessoria Jurídica da Presidência, para pronunciamento. Requereu também, fosse baixado em diligência o processo nº 21.259/63, no qual o S.A.P.S. pede lhe seja concedido, a qualquer título, o uso do Restaurante dos Anexos, a fim de que fosse informado, no prazo de 7 dias, o seguinte: 1) qual a firma que construiu o Restaurante dos Anexos do Lago; 2) qual foi o custo da obra; 3) em que data foi entregue à Companhia; 4) quais as maquinárias e utensílios de instalações existentes no imóvel; 5) a quanto montaram os gastos com essas instalações; 6) há quanto tempo o prédio se encontra fechado e, praticamente, inútil para a Companhia e para a cidade; 7) se a obra e as instalações estão tombadas no D.G.P.. Foram aprovados os dois requerimentos do Conselheiro Lauro Rodrigues e devidamente encaminhados. Em seguida,



Conselho, acolhendo parecer do relator, decidiu: a) dispensar a concorrência administrativa e homologar o julgamento da coleta de preços; b) autorizar a compra diretamente às firmas vencedoras indicadas no parecer de fls. 36 do processo, num total de Cr\$1.489.991,00. Voltou a falar o Conselheiro Britto, para relatar o processo nº 19.808/62, relativo ao prosseguimento das obras das GARAGES MINISTERIAIS. Dado o vulto das obras, orçadas em 120 milhões de cruzeiros, sugeriu o relator a sua distribuição entre várias firmas. O Conselho, de acordo com o voto do relator, baixou o processo em diligência, para que o Senhor Presidente informe se há possibilidade de distribuição dos serviços, pelo menos a 3 firmas de capacidade e idoneidade comprovada, por se tratar de serviços a serem executados em 6 Ministérios. A seguir, o Conselheiro Lauro Rodrigues requereu que os processos 17.637, 45.103 e um memorial firmado por moradores de Taguatinga, S.N., fossem enviados à Assessoria Jurídica da Presidência, para pronunciamento. Requereu também, fosse baixado em diligência o processo nº 21.259/63, no qual o S.A.P.S. pede lhe seja concedido, a qualquer título, o uso do Restaurante dos Anexos, a fim de que fosse informado, no prazo de 7 dias, o seguinte: 1) qual a firma que construiu o Restaurante dos Anexos do Lago; 2) qual foi o custo da obra; 3) em que data foi entregue à Companhia; 4) quais as maquinárias e utensílios de instalações existentes no imóvel; 5) a quanto montaram os gastos com essas instalações; 6) há quanto tempo o prédio se encontra fechado e, praticamente, inútil para a Companhia e para a cidade; 7) se a obra e as instalações estão tombadas no D.G.P.. Foram aprovados os dois requerimentos do Conselheiro Lauro Rodrigues e devidamente encaminhados. Em seguida,



seguinte e José Gonçalves Nascimento solicitam reajustamento de preços dos **SERVIÇOS DE CAPINA** no Riacho Fundo e Vargem da Benção. O Conselho, acolhendo o voto do relator, autorizou o reajustamento na forma proposta pela Diretoria, ou seja, 70% a partir de 1º de julho de 1963. A seguir, o Conselheiro Britto passou a relatar o processo nº 29.517/63, em que a Divisão de Divulgação encaminha fatura da firma **GRÁFICOS BLOCH S/A**, referente à impressão da "REVISTA BRASÍLIA". O Conselho, de acordo com o voto do relator, decidiu: a) autorizar o pagamento da fatura no valor de Cr\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), à firma Gráficos Bloch S. A., conforme solicitação da Diretoria; b) recomendar à Divisão de Divulgação que, no futuro os trabalhos sujeitos a despesas de valores iguais ou superiores aos previstos no Art. 21, letras a e b, da Lei 2.874, de 19-9-56, somente sejam contratados após a rigorosa observância das exigências dos citados dispositivos legais, sob pena de responsabilidade do funcionário contratante. Também pelo Conselheiro Britto, foi relatado o processo nº 17.033/63, relativo à aquisição de **PROTETORES PARA AS ÁRVORES** plantadas na Avenida W-3, solicitados pelo Departamento Florestal da P. D. F., a fim de se evitar choques de veículos naquelas plantas. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu: a) dispensar a concorrência administrativa exigida pelo Art. 21, letra a, da Lei nº 2.874; b) homologar o resultado da coleta de preços; e) autorizar a aquisição de 400 protetores (go-fas), diretamente à firma vencedora, ao preço total de Cr\$2.431.520,00. Relatou ainda o Conselheiro Britto o processo referente à coleta de preços, realizada pelo Escritório Regional do Rio de Janeiro, para aquisição de **PEÇAS PARA OS AVIÕES CESSNA 180 e PIPER/CUB PA 18**.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*